



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N.º 114/2020

DECRETA HORÁRIO REDUZIDO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 – VÉSPERA DE NATAL E FINAL DE ANO.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Decreta horário reduzido nas Repartições Públicas Municipais deste Município de Selbach, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2020, com horário de expediente estabelecido a partir das 07h30min às 11h30min.

ARTIGO 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de dezembro de 2020.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 17.12.2020


Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária da Administração, Fazenda e Planejamento